

Parecer

Concordo.
À consideração superior.
A Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior
Inês Vasques Branco

Despacho

Concordo.
Por delegação do Diretor-Geral,
A Subdiretora-Geral do Ensino Superior
Ângela Noiva Gonçalves

Registo de alterações de elementos caracterizadores de um ciclo de estudos

(artigos 75.º a 80.º do Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior - RJGDES)

Foi recebido a 25/05/2020, ao abrigo da alínea b) do artigo 76.º-B do RJGDES, o seguinte requerimento de registo da alteração (ID-645):

- Registo na DGES: R/A-Ef 409/2011, de 18/03/2011
- M182: Mestrado - 2º ciclo em Análise Financeira
- 3063: Instituto Politécnico de Coimbra - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Com a seguinte situação de acreditação:

- ACEF/1819/0212507, publicada em 17/02/2020, válida por 6 anos

Análise técnica e proposta de decisão

A alteração enquadra-se no âmbito na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º-B do RJGDES, tendo obtido a concordância da A3ES.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do RJGDES, propõe-se o registo da alteração, com os seguintes dados:

- Número do registo da alteração: R/A-Ef 409/2011/AL01
- Data da decisão: Data do despacho.
- Elementos caracterizadores que se juntam em anexo.

A instituição de ensino superior deve proceder à publicação da alteração na 2.ª série do Diário da República, mencionando expressamente:

- a) As referências da publicação em Diário da República da caracterização do ciclo de estudos anterior à alteração agora registada;
- b) O número e data do registo de alteração acima indicada.

Lisboa, 01/06/2020

João Pedro Pereira

ANEXO

1. Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (3063)
2. Tipo de curso: Mestrado - 2º ciclo
3. Denominação: Análise Financeira
4. Grau ou diploma: Mestre
5. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS
6. Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável
7. Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Contabilidade e Gestão	CG	8,0	
Matemática e Informática	MI	5,0	
Direito e Ciências Sociais	DCS	5,0	
Finanças	FIN	102,0	
Subtotal		120,0	0,0
Total		120,0	

8. Observações:

9. Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)		
				Total (5)	Contacto (6)										Horas totais de contacto	
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Métodos Quantitativos Aplicados às Finanças	MI	1.º	1.º Semestre	133,5		30,0						10,0		40,0	5,0	
Mercado de Obrigações	FIN	1.º	1.º Semestre	133,5		30,0						10,0		40,0	5,0	
Mercado de Ações	FIN	1.º	1.º Semestre	133,5		30,0						10,0		40,0	5,0	
Mercado de Derivados	FIN	1.º	1.º Semestre	133,5		30,0						10,0		40,0	5,0	
Fundamento de Gestão de Carteiras	FIN	1.º	1.º Semestre	133,5		30,0						10,0		40,0	5,0	
Normas Internacionais de Contabilidade	CG	1.º	1.º Semestre	133,5		30,0						10,0		40,0	5,0	
Concentração de Empresas e Consolidação de Contas	CG	1.º	2.º Semestre	80,0		15,0						5,0		20,0	3,0	
Finanças Empresariais I	FIN	1.º	2.º Semestre	80,0		15,0						5,0		20,0	3,0	
Gestão de Carteiras e Avaliação de Desempenho	FIN	1.º	2.º Semestre	133,5		30,0						10,0		40,0	5,0	
Instituições, Regulação e Ética	DCS	1.º	2.º Semestre	132,0		25,0						10,0		35,0	5,0	
Análise de Relatórios Financeiros	FIN	1.º	2.º Semestre	80,0		15,0						5,0		20,0	3,0	
Finanças Empresariais II	FIN	1.º	2.º Semestre	133,5		30,0						10,0		40,0	5,0	
Projeto	FIN	1.º	2.º Semestre	160,0		30,0						10,0		40,0	6,0	
Dissertação, Trabalho de Projeto ou Estágio e Relatório (a)	FIN	2.º	3º e 4º semestres	1600,0								40,0		40,0	60,0	

(a) De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.